



**DEMONSTRATIVO DO CONTROLE INTERNO INFORMANDO AS MEDIDAS
TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES.**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na Resolução TC N°. 110/2020, de 09 de dezembro de 2010, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2020 não detectei nenhuma falha relevante digna de nota na rotina administrativa da Câmara Municipal da São José da Coroa Grande.

São José da Coroa Grande, 31 de dezembro de 2020.

EDSON ESTEVÃO DOS SANTOS ALVES JÚNIOR

Edson Estevão dos Santos Alves Júnior

Controlador do Controle Interno